



1.11 • Conjuntura Internacional

BREXIT: o chá das cinco serve-se em Bruxelas à mesa das negociações

Ana Isabel Xavier

A 23 DE JANEIRO DE 2013 David Cameron faz uma promessa: se saísse vencedor das eleições de 2015 referendaria a permanência do Reino Unido na União Europeia. A promessa não só foi cumprida como politicamente legitimada por uma maioria absoluta. Mais tarde, diria também que, caso perdesse o referendo, não abandonaria Downing Street e acionaria de imediato o art. 50 do Tratado de Lisboa, responsabilizando-se direta e pessoalmente pelas negociações com as instituições europeias. Cameron sabia que 90% dos 222 representantes do partido na Câmara dos Comuns eram a favor da permanência na União Europeia e sempre contou que, *no final do dia*, os eleitores cedessem aos seus apelos, mesmo que tímidos, do Reino Unido não abandonar o projeto europeu.

No entanto, com 51,9% dos votantes a darem a vitória ao Brexit, Cameron foi recordado da sua falta de envolvimento na campanha, os dirigentes do Partido Trabalhista responsabilizaram-no pela derrota, o que precipitou a sua substituição por Theresa May sem que tivesse sido eleita para o cargo. Agravou-se o facto dos círculos eleitorais tradicionalmente de base trabalhista terem votado maioritariamente a favor do Brexit: os 61% em Sunderland ou os 65% em Middlesbrough são bem exemplo de como a força do *labour party* cedeu à retórica do UKIP de travar a imigração e reforçar fundos para o Serviço Nacional de Saúde do Reino Unido. Contudo, o Brexit não foi apenas condicionado pela retórica partidária: a geografia revelou também características socioeconómicas que se confundiram claramente com a orientação do voto.

A geografia do voto

Se havia local onde as atenções sobre o Brexit estavam redobradas, podendo mesmo ser decisivo no contexto de independência, esse seria claramente a Escócia: dos 72,2% de eleitores que compareceram nas urnas, 62% votaram em 'Ficar' e 38% preferiram 'Sair'. Para este resultado muito contribuiu a campanha impulsionada pela Primeira-ministra, Nicola Sturgeon, e pelo partido nacionalista escocês (SNP) que não só se querem manter na União Europeia como estão dispostos a realizar um referendo sobre a independência do Reino Unido. Deste modo, o voto europeísta confunde-se com o voto nacionalista também na ambição de reequilibrar as suas relações com a Grã-Bretanha já que o SPN é o terceiro maior partido na Câmara dos Comuns, ganhando progressivamente apoio eleitoral aos trabalhistas e conservadores. Também a capital londrina votou 59,9% a favor do *remain*, bem como Manchester e Liverpool, cientes do impacto das principais empresas inglesas e multinacionais estarem sediadas nestas cidades. Sunderland redobrou

massivamente pelo Brexit e Newcastle tangencialmente pelo *remain*. Embora com um resultado menos expressivo – 55,8% contra 44,2% – a Irlanda do Norte recusou a saída da UE, certamente influenciada pelas pretensões dos partidos nacionalistas irlandeses com raiz católica da vizinha República da Irlanda.

“ Se havia local onde as atenções sobre o Brexit estavam redobradas... esse seria claramente a Escócia. ”

Em traços gerais, a Inglaterra votou claramente a favor da saída. Tal espelhou também uma geografia de voto social, económica e demográfica digna de três notas. A primeira, a de que as zonas com maior domínio de poder de compra e sustentabilidade económica foram unânimes em 'ficar', coincidindo com os círculos eleitorais de Londres com maior poderio: Kensington e Chelsea, Wandsworth, Hammersmith e Fulham, Camden, Westminster e Islington.

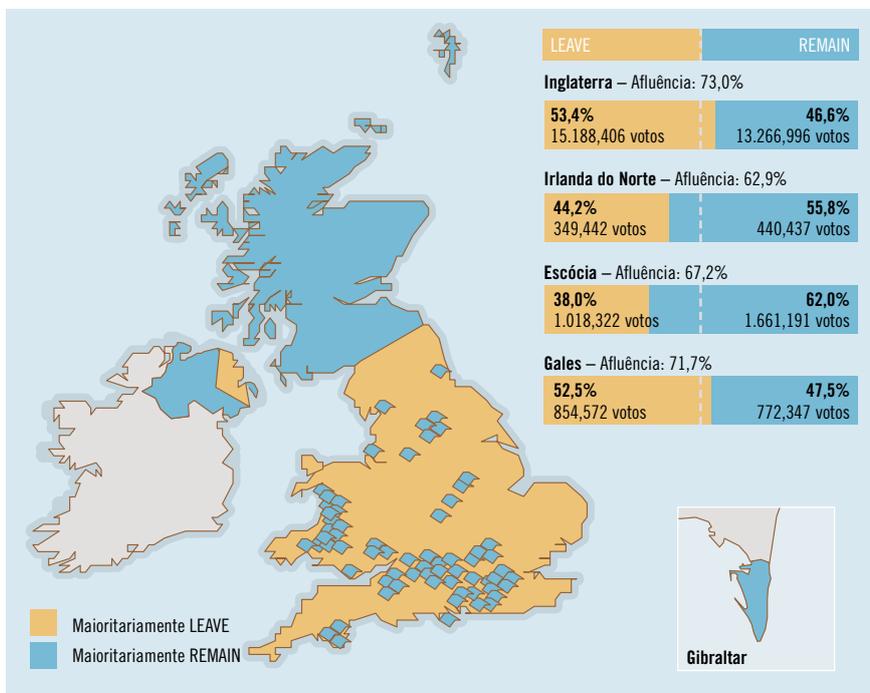
Por outro lado, e consequentemente, as zonas com mais problemas económicos, com maior influência do Partido Trabalhista e dos nacionalistas do UKIP de Nigel Farage votaram no 'Sair'. Veja-se o caso do leste de Inglaterra, com 33% de desemprego jovem e forte imigração ilegal, onde

o UKIP tem o único representante na Câmara dos Comuns e a média regional se cifrou nos 57% de votos a favor da saída, mas onde um pequeno círculo de sessenta e cinco mil habitantes se destacou. Em Boston, no Lincolnshire, 72% votaram a favor da saída. Mais uma vez, a caracterização socioeconómica do voto pode ser útil para compreender os números: Boston é das cidades com maior taxa de homicídio, em em cada seis habitantes é estrangeiro (sobretudo de origem no leste europeu), para além de, comparativamente, ser o círculo eleitoral com menos rendimentos e menos qualificações. Esta tendência foi replicada por Castle Point, Great Yarmouth ou na zona industrializada de Doncaster (South Yorkshire) em que 60% optou por sair.

Para além da geografia do voto ter sido claramente marcada pela linha do rendimento médio anual se situar abaixo ou acima da média das vinte e quatro mil libras anuais, a segunda nota refere-se às qualificações académicas. A confirmar a tendência da primeira nota, quem tem mais qualificações académicas e mais rendimentos votou pela permanência. Wandsworth, onde o sim ganhou com 69,9% dos votos, foi o círculo eleitoral com mais voto qualificado. Westminster, por sua vez, ganhou no que aos votantes com mais rendimentos diz respeito. Também na Escócia esta equação foi verificada, nomeadamente em Edimburgo (74% para o *remain*) e Glasgow (67%). Quem pertence a classes mais desfavorecidas, poucos estudos e qualificações baixas, empregos precários e baixos votaram claramente para saírem da UE.

Cronologia de um Brexit anunciado

23 Janeiro 2013	David Cameron, primeiro-ministro, promete referendar a permanência ou saída da União Europeia até 2017, caso seja reeleito em 2015.
7 Maio 2015	Não obstante o UKIP ter conseguido 26,77% dos votos para as eleições europeias, é o Partido Conservador de David Cameron a obter maioria absoluta: 330 dos 650 lugares na Câmara dos Comuns do parlamento. No dia seguinte, na primeira declaração oficial, anuncia que o referendo será convocado.
20 de Fevereiro 2016	Cameron anuncia 23 de Junho como a data do referendo, após firmar um acordo com as instituições europeias de redefinição da relação institucional entre o Reino Unido e a União Europeia. A campanha informal começa de imediato: Boris Johnson, Presidente da Câmara de Londres e putativo sucessor de Cameron, anuncia que vai apoiar a campanha pelo <i>Leave</i> a 21 de Fevereiro.
15 de Abril 2016	Início oficial da campanha eleitoral. Na véspera, Jeremy Corbyn, líder do Partido Trabalhista, apelava aos britânicos apoio à permanência.
16 de junho 2016	Em plena campanha pelo <i>Remain</i> , a deputada trabalhista Jo Cox é assassinada na rua numa cidade do norte de Inglaterra, por um homem alegadamente com problemas psiquiátricos e ligações a grupos de extrema-direita. Depois de suspensa três dias e menos de uma semana antes do referendo, a campanha revela pela primeira vez uma ligeira vantagem pela permanência: 45% contra 42% a favor da saída e 13% de indecisos (sondagem do instituto Survation publicada pelo Mail on Sunday).
23 Junho 2016	Dia do referendo
25 Junho 2016	David Cameron, ideólogo do referendo, anuncia logo pela manhã a demissão de primeiro-ministro e que será o seu sucessor a acionar o artigo 50.º do Tratado de Lisboa. Num discurso emocionado, acompanhado pela esposa, diz que a vontade dos Britânicos deve ser respeitada, mas que o país precisa de um novo Primeiro-ministro.
28-29 de Junho de 2016	Primeira reunião do Conselho Europeu a seguir ao referendo. David Cameron presta informações sobre a situação no país no seguimento da votação e o Presidente Donald Tusk afirma na conferência de imprensa que espera que as intenções do governo do Reino Unido sejam especificadas o mais rapidamente possível.
13 de Julho de 2016	Theresa May, 59 anos, Ministra do Interior, é indicada como a nova líder do Partido Trabalhista e a primeira mulher a assumir o cargo em vinte e cinco anos. Inicia de imediato uma ronda de visitas oficiais pelas principais capitais europeias.



A geografia do voto.

Fonte: BBC, disponível em http://www.bbc.com/news/politics/eu_referendum/results

A terceira nota é geracional. Os mais jovens, nascidos e educados no Reino Unido, votaram pela permanência. Wandsworth é de novo exemplo com o círculo eleitoral com mais voto jovem, rivalizando com Oxford (73% pela permanência) também num perfil de elevadas habilitações literárias. Os mais velhos (muitos deles não nascidos no Reino Unido) foram unânimes no desejo de saída da União Europeia.

E depois do adeus?

Ao contrário do que se poderia especular no dia a seguir ao referendo, criando inclusive uma onda de abaixo-assinados pela realização de um segundo referendo, o Brexit, em bom rigor, ainda não aconteceu. Theresa May tem dado a entender que o Reino Unido se está a preparar para ativar o Art. 50.º até Março de 2017. Para além de questões de índole interna (até 2020, o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte têm eleições legislativas), a data está a ser ponderada com as instituições da União Europeia de modo a que as negociações (que poderão prolongar-se pelo me-

nos dois anos) não se sobreponham nem contami-nem a rotina e calendarização regular da UE, como as eleições para o Parlamento Europeu agendadas para 2019. Será importante ressaltar que, no âmbito do Art. 50.º, qualquer acordo de extensão do prazo inicialmente proposto para as negociações serem concluídas, deve merecer a unanimidade dos Estados-membros, não sendo ainda de descartar a possibilidade de algumas constituições nacionais exigirem a aprovação do mesmo pelos parlamentos nacionais o que, necessariamente, conduzirá a uma paralisação e eternização do processo negocial.

Enquanto decorrerem as negociações, as relações UE-Reino Unido não se alterarão, prevenendo-se que a saída seja, não só faseada, como morosa, embora exista a consciência generalizada que a forte integração das economias europeias não se pode compadecer com incertezas por tempo indeterminado.

Como não há precedentes, especular qualquer cenário é sempre arriscado, mas será certo que, não só o Reino Unido vai continuar a participar

nas reuniões sobre política geral da UE (embora não sobre as negociações relativas à sua saída), como as leis europeias só vão deixar de vigorar no país quando o Brexit for oficial e definitivo. Até lá, as conversações irão focar-se sobretudo em três pontos: primeiro, as condições de acesso ao mercado único e das barreiras tarifárias com o mercado europeu; segundo, a definição de um quadro de acordos comerciais entre o Reino Unido e a União Europeia; e terceiro, liberdade de circulação de pessoas (nacionais de Estados membros da UE e nacionais do Reino Unido), nomeadamente a concordância em relação aos vistos necessários para a residência e trabalho, quer para cidadãos da UE no Reino Unido quer para os Britânicos que decidam emigrar para um qualquer Estado-membro.

À luz dos Tratados comunitários, há três soluções que podem ser ensaiadas. A primeira prevê o acesso ao mercado único através do espaço económico europeu (não inclui agricultura, pescas, justiça ou assuntos internos mas pode abranger a livre circulação de pessoas), exigindo como contrapartida legal a adoção da legislação europeia relativa ao mercado único e a contribuição regular de fundos para Bruxelas. Esta é a chamada solução *à Noruega* (embora este país seja parte de Schengen) que é um pouco mais ampla do que um segundo cenário, a solução *à Canadá*. Esta última prevê um acordo preferencial de livre comércio com enfoque na harmonização de normas e padrões (mais do que em tarifas) e com acesso ao mercado único. Uma terceira solução possível, eventualmente de último recurso, seria a do Reino Unido beneficiar do estatuto de “país terceiro”, com tratamento igualitário a qualquer outro país membro da Organização Mundial do Comércio e relação focada no estabelecimento de limites tarifários nos mercados de bens e produtos.

Para lá da solução adoptada, *à inglesa*, os Estados-membros estarão decerto empenhados em discordarem numa situação que crie um precedente difícil de gerir, se outros quiserem seguir as pisadas do Reino Unido. Por isso, um estatuto especial que permitiria ao Reino Unido continuar em pleno no mercado interno mas em situação de *opting out* de todos os outros domínios, não só exigiria uma alteração dos Tratados comunitários como seria encarado como um ‘prémio’ que facilmente poderia ser reivindicado por outros Estados-membros. Além disso, com a perspectiva da União Europeia se tornar cada vez mais uma organização de nações e menos de Estados, a solução a aprovar terá também que ter em conta as sensibilidades geográficas e políticas das fronteiras (claramente o caso com a situação na Irlanda do Norte e o acordo de paz), bem assim a gestão das expectativas de independência de outros Estados (caso da Escócia com posterior adesão à UE ou da reunificação da Irlanda do Norte com a Irlanda). Com todas estas questões em cima da mesa, mal o Art. 50.º seja acionado, o *chá das cinco* transfere-se de Downing Street para Schuman sem data prevista para a sua conclusão, nem cenários previsíveis sobre a solução que ficará conhecida como *à inglesa*. ■

ART. 50.º TRATADO DA UNIÃO EUROPEIA

1. Todo o Estado membro poderá decidir deixar a União de acordo com as suas leis.
2. Um Estado membro que decida deixar a UE deverá notificar a organização da sua intenção. De acordo com o que foi definido pelo Conselho Europeu, a UE devesse chegar a um acordo com esse Estado, preparando a sua saída e tendo em conta o futuro da relação entre a União e esse mesmo Estado. O acordo deverá ser negociado tendo em conta o artigo 218(3) do Tratado de Lisboa sobre o funcionamento da UE. Deverá ser concluído em nome da União pelo Conselho Europeu, por maioria qualificada, depois de obtida a autorização do Parlamento Europeu.
3. O Tratado deixará de estar em vigor para o Estado em questão a partir da data acordada no acordo ou, caso não seja possível, dois anos depois da notificação referida no parágrafo dois, a não ser que o Conselho Europeu, depois de chegar a acordo com o Estado em causa, decida estender esse período.
4. Relativamente ao disposto nos parágrafos segundo e terceiro, o membro do Conselho Europeu que representa o Estado que abandona a União não participará nas discussões do Conselho Europeu que lhe digam respeito. Deverá ser acordada uma maioria qualificada de acordo com o artigo 238(3)(b) do Tratado, sobre o funcionamento da UE.
5. Todo Estado que tenha abandonado a UE e queira voltar à mesma, terá de se sujeitar ao processo disposto no artigo 49.